



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



PORTARIA Nº 116/2018


EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CONCURSADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor Lei Municipal nº 2.671/2009 e Lei Municipal nº 2.681/2009 e de acordo com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal, resolve exonerar, como de fato EXONERA, a Servidora Pública Municipal Concurusada, a pedido, **ELISSANDRA CHUQUEL DE AVILA**, com cargo de Professor(a) Anos Finais - Estudos Sociais, conforme solicitação em anexo. Exoneração esta a contar de **02.05.2018**.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de Maio de 2018.


SERGIO ADEMIR KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 04.05.2018


MARLI T. TONELLO REIS
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento.

1965

| |
|--|
| CERTIFICO A FIXAÇÃO NO MURAL NO PERÍODO de <u>04/05/18</u> a <u>14/05/18</u>  Servidor |
|--|